

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - CONDICIONAL
NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS

DATA DO LEILÃO – 28/05/2024 - 10:00hs

1. DO(S) COMITENTE(S)/VENDEDOR(ES):

O(s) VENDEDOR(ES), tornam público, para conhecimento dos interessados, a alienação do(s) bem(ns) de sua propriedade (abaixo relacionados). A venda será regida pelas normas e disposições consignadas neste Edital de Leilão e regras aplicáveis de Direito Privado.

2. DO LEILOEIRO:

2.1. O Leilão será aberto para receber lances e propostas, a partir da sua disponibilidade em nosso site, pela *internet* e será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Elidilei de Oliveira Martins – JUCESP nº 1409, através da plataforma eletrônica www.tabaleiloes.com.br.

3. OBJETO(S) DO LEILÃO:

Prédio comercial nº 971 pela Rua Padre Manuel Bernardes, para as seguintes áreas: pav. térreo 531,50m², pav. sup. 571,00m², mezanino 116,50m², e o respectivo lote de terreno designado pelo nº 11, oriundo da anexação dos lotes nºs 10 e 11 (prédio 971 da Rua Padre Manuel Bernardes, da anexação dos lotes nºs 11 e 12) da quadra “1-B, do loteamento “PARQUE TAQUARAL”, nesta cidade e comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, confrontações e área: 21,32 metros de frente pela citada Rua Padre Manuel Bernardes; do lado direito 35,72 metros pela Rua Gil Vicente; 10,86 metros, em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, direto 29,00 metros, deflete à direita 8,00 metros, deflete à esquerda 10,76, onde confronta com o terreno do prédio, 989/997/1007 pela Rua Padre Manuel Bernardes e com o terreno do prédio 1.735 pela Rua Fernão Lopes e fundo 29,80 metros, onde confronta com o terreno do prédio 394 pela Rua Gil Vicente, encerrando a área de 1.087,00m². Imóvel pertencente a **Matrícula nº 115.776** do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP – **Inscrição Municipal/CCPM**. nº 3254.6478.0238.01001.

Observações: **i)** O imóvel está sendo comercializado no estado em que se encontra atualmente; **ii)** Eventual necessidade de regularizações (áreas de terreno e construída), junto aos órgãos responsáveis (Prefeitura, Registro de Imóveis, etc), correrão integralmente por conta dos compradores; **iii)** Eventuais débitos em aberto, serão de inteira responsabilidade do(s) comprador(es)/arrematante(s), o levantamento e o pagamento; **iv)** Está em andamento, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, os procedimentos para as averbações dos Leilões negativos, referente a finalização da Consolidação do imóvel em nome do vendedor, ficando este último responsável por entregar a Matrícula, já averbada/atualizada ao arrematante/comprador; **v)** Imóvel OCUPADO, desocupação por conta do arrematante/comprador.

• Venda CONDICIONADA a aprovação pelo(s) vendedor(es), que fará(ão) as devidas análises e aprovação(ões), em até 5(cinco) dias, após receberem os documentos necessários, que devem ser enviados pelo(s) comprador(es)/arrematante(s).

LANCE INICIAL: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 **À VISTA** - Pagamento total do valor final de venda, sem desconto, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o aprovação da venda, mais o valor da comissão do Leiloeiro, que serão pagos de forma separada;

4.2 **PARCELADO** – Sinal de 30 % (trinta por cento), mais o valor da comissão do Leiloeiro, que serão pagos de forma separada e o saldo em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, que serão corrigidas monetariamente.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

5.1 O comprador, além do pagamento total do preço do negócio no ato da aprovação da venda, pagará ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor total da venda, a título de comissão.

5.2 A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está inclusa no valor do bem/imóvel, objeto do Leilão.

6. DO CADASTRO e HABILITAÇÃO:

6.1. Para participar do Leilão o usuário deverá: **1) se cadastrar** no site www.tabaleiloes.com.br, clicando no botão localizado na parte superior do site do leiloeiro, momento que deverá anexar as informações iniciais e documentações solicitadas, ficando o usuário responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito e liberado o cadastro, o usuário deverá; **2) se habilitar** para qualquer dos leilões que tenha interesse no site.

7. DA VISITAÇÃO:

7.1. Para os imóveis DESOCUPADOS, a visitação pelos interessados na sua aquisição, deverá ser agendada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, antes do encerramento do Leilão, diretamente com a equipe do leiloeiro, que prestará todas as orientações para a realização das visitas.

8. PROPOSTA ON-LINE:

8.1. O envio de propostas *on-line* dar-se-á através do site www.tabaleiloes.com.br e o(s) **VENDEDOR(es)** tem o prazo de até 2 (dois) dias, para a análise e resposta sobre as mesmas.

8.2. O proponente vencedor, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente sobre a aprovação) para efetuar o pagamento da totalidade do preço/sinal e da comissão do Leiloeiro.

8.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro ou o envio da documentação solicitada, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de venda e compra e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos).

9. CONDIÇÕES DE VENDA:

9.1. O(s) bem(ns) relacionado(s) será(ão) vendido(s), obedecidas às condições deste Edital, reservando-se o(s) **VENDEDOR(es)** ainda, o direito de recusar eventuais propostas enviadas, podendo liberar ou não o imóvel, de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

9.2. Os interessados na aquisição dos bens através de propostas, previamente à apresentação das mesmas, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo ainda concluir seu cadastro e a habilitação, junto ao site do leiloeiro.

9.3. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontra(m), ficando a sua regularização (se houver) por conta do arrematante, isentando, assim, o(s) **VENDEDOR(es)** e o Leiloeiro Oficial, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visitação dos imóveis. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os imóveis.

9.4. Somente serão aceitas propostas realizadas por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).

9.5. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar os documentos de comprovação, tais como: CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa), Procuração (se representada por procurador).

9.6. Outros documentos poderão ser solicitados pelo(s) **VENDEDOR(es)**, para fins de concretização da transação.

9.7. O pagamento deverá ser feito por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), PIX (em conta corrente e/ou Chave PIX a serem indicadas oportunamente) ou Boleto Bancário, em conformidade com a condição de pagamento abaixo.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. Após a aprovação da venda (via lance ou proposta), NÃO ocorrendo o pagamento dos valores (comissão e imóvel) ou o envio de qualquer documentação solicitada (ex: Certidões Cíveis, Trabalhistas, etc.), desfar-se-á a venda imediatamente e o proponente comprador deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta ao Leiloeiro acima indicado, além de multa ao(s) **VENDEDOR(es)** no importe de 20% (vinte por cento), também sobre o valor da proposta, e estará sujeito a processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). A falta de utilização,

pelo(s) **VENDEDOR(es)**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

11.1. As propostas ofertadas são irrevogáveis e irretroatáveis. Os usuários são responsáveis por todas as ofertas enviadas/registradas em seu nome e as propostas não podem ser anuladas e/ou canceladas “unilateralmente”, em hipótese alguma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A entrega da posse sobre o bem/imóvel, será realizada ao arrematante/comprador (ou a terceiro por ele expressamente indicado), tão somente, depois de liquidado o pagamento total do lance ou sinal, em caso de propostas (valor da venda e comissão do leiloeiro), salvo se houver alinhamento diferente entre as partes (Vendedor(a) e Arrematante(s)).

12.2. Sendo transferida a posse pelo(s) **VENDEDOR(es)** ao Arrematante, não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando o(s) **VENDEDOR(es)** e o Leiloeiro, isentos de quaisquer responsabilidades.

12.3. Se a rescisão da venda e compra se der por culpa exclusiva do Arrematante/Comprador, este se obriga a pagar ao Leiloeiro, o percentual indicado no item 9.1 deste Edital.

12.4. Para maiores informações e/ou pedidos de esclarecimento, acesse: www.tabaleiloes.com.br ou através do e-mail: contato@tabaleiloes.com.br ou ligue (telefone/whatsapp): (11) 3249-4680.